



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Remove servidora em razão da necessidade do serviço público.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea “b”, o artigo 3º, inciso X, do Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar nº 045/2017), e pelo artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai (Lei Complementar nº 050/2017).

Considerando a necessidade de melhor organização dos serviços públicos, sendo a remoção de servidor ato discricionário do Poder Público sujeito ao juízo da conveniência e oportunidade;

Considerando a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Obras de servidor efetivo detentor do cargo de Gari;

Considerando que atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Obras, a Secretária Municipal de Esportes colocou à disposição servidora pública efetiva para a realização dos serviços;

Considerando que Secretaria Municipal de Obras necessita de um servidor para executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; efetuar serviços de manutenção de limpeza pública; fazer serviços de pintura e conservação de meio-fio; realizar os serviços de capina nos logradouros públicos; entre outros;

Considerando que a remoção da servidora não causará prejuízos às atividades da Secretaria Municipal de Esportes, não subtrai direitos e vantagens da servidora e não configura desvio de função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

Art. 1º. Remover a servidora Claudiane de Lourdes Silva Paula Souza, Gari, matrícula nº 000.156, para a Secretaria Municipal de Obras, devendo apresenta-se imediatamente ao novo local de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai – MG, 09 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal